

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 27 de fevereiro de 2026)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	CLARION ASSET MANAGEMENT LTDA. (“CLARION”) CNPJ: 21.570.860/0001-30
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Guillermo Henrique Bauder Mantellini, Diretor Responsável pela Gestão – ANEXO I Gabriel Alexis Scrimini, Diretor Responsável por Compliance, Risco e o PLDFT – ANEXO II
a. reviram o formulário de referência	Guillermo Henrique Bauder Mantellini, Diretor Responsável pela Gestão – ANEXO I Gabriel Alexis Scrimini, Diretor Responsável por Compliance, Risco e o PLDFT – ANEXO II
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Guillermo Henrique Bauder Mantellini, Diretor Responsável pela Gestão – ANEXO I Gabriel Alexis Scrimini, Diretor Responsável por Compliance, Risco e o PLDFT – ANEXO II
2. Histórico da empresa¹	

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A CLARION foi fundada em 16 de dezembro de 2014 pelos Srs. Arturo Jorge Bauder Mantellini e Guillermo Henrique Bauder Mantellini, ambos profissionais com ampla experiência no mercado financeiro e especializados em renda fixa internacional. Atualmente, a Sociedade é uma prestadora de serviços de gestão de carteira de fundos sediados no exterior compostos por ativos de renda fixa de origem internacional.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>A CLARION finalizou o processo de exclusão da sócia economista Katia Maria Brollo em fevereiro de 2018.</p> <p>O Sr. Arturo Jorge Bauder Mantellini se retirou da Sociedade em 23 de dezembro de 2021, ficando como sócio único o Sr. Guillermo Henrique Bauder Mantellini.</p> <p>Em 06 de janeiro de 2023, foram eleitos, como Diretor Responsável por Compliance, Risco e PLDFT, o Sr. Henrique Ferraz Ariolli, e Diretor Responsável pela Gestão, o Sr. Guillermo Henrique Bauder Mantellini.</p> <p>Em 16 de dezembro de 2025, Henrique Ferraz Ariolli foi substituído como Diretor Responsável por Compliance, Risco e PLDFT por Gabriel Alexis Scrimini.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>O escopo das atividades da CLARION é a prestação de serviços de gestão de carteiras de um fundo internacional sediado no exterior e não tem clientes brasileiros.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Recursos Humanos: Sr. Gabriel Alexis Scrimini é o Responsável por Compliance, Risco e PLDFT e o Sr. Guillermo Henrique Bauder Mantellini é o Diretor Responsável pela Gestão de Carteiras.</p> <p>Recursos Computacionais: computadores Dell Optiplex Core I5 6ª geração 16gb Ram 240gb Ssd Win11; servidor Dell Power Edge T140 Xeon E-2124; impressora multifuncional tanque de tinta Ecotank L5590, colorida, wi-fi, conexão USB, bivolt; impressora multifuncional monocromática HP laserjet M1120; e backup - Data Safer.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A CLARION possui a totalidade dos Manuais e Políticas exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página – www.clarionasset.com - na rede mundial de computadores: Código de Ética; Manual de <i>Compliance</i>; Manual de Gerenciamento de Risco; Manual de Gestão de Liquidez; Política de Confidencialidade; Política de Investimentos Pessoais; Política de Rateio de Ordens e Política de Lavagem de Dinheiro.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>	

<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>A empresa tem um único sócio: o Sr. Guillermo Henrique Bauder Mantellini</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p>	<p>Guillermo Henrique Bauder Mantellini é registrado na CVM e apto a atuar como administrador de carteiras de valores mobiliários, voltado para a gestão de carteira de fundos sediados no exterior compostos por ativos de renda fixa de origem internacional.</p>
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p>	<p>Guillermo Henrique Bauder Mantellini, administrador de carteiras de valores mobiliários, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.650.998-39.</p>
<p>4. Auditores</p>	
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	

a. nome empresarial	Não Aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não Aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não Aplicável.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ²	Não Aplicável.
6. Escopo das atividades	

<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A CLARION se posiciona como uma gestora especializada em análise econômica de empresas e países de mercados emergentes, como também em análise de títulos e valores mobiliários no exterior, já que conta com uma equipe que tem amplos conhecimentos e experiência com eurobônus e renda fixa internacional.</p> <p>A pesquisa é realizada através da análise qualitativa e quantitativa de empresas públicas, empresas privadas e países, e entregue na forma de relatórios reportando a avaliação realizada.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	<p>A CLARION focará seus esforços na prestação de serviços de gestão de carteiras composta por ativos de renda fixa exterior voltado investidores estrangeiros também no exterior.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>O foco de análises e pesquisa são empresas no exterior que emitem títulos de renda fixa internacional, principalmente eurobônus.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não aplicável. A CLARION desempenha unicamente a atividade de gestão de carteira de ativos localizados no exterior.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>Não Aplicável. A empresa não tem clientes residentes ou ativos geridos diretamente no Brasil.</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>Não aplicável.</p>

iii.	instituições financeiras	Não aplicável.
iv.	entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v.	entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi.	regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii.	seguradoras	Não aplicável.
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix.	clubes de investimento	Não aplicável.
x.	fundos de investimento	Não aplicável.
xi.	investidores não residentes	Não aplicável.
xii.	outros (especificar)	Não aplicável.
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável.
i. pessoas naturais	Não aplicável.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
iii. instituições financeiras	Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
vii. Seguradoras	Não aplicável.

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
ix. clubes de investimento	Não aplicável.
x. fundos de investimento	Não aplicável.
xi. investidores não residentes	Não aplicável.
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Não aplicável. Não há recursos sob gestão direta no Brasil
a. Ações	Não aplicável.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável.

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável.
i. cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável.
j. derivativos (valor de mercado)	Não aplicável.
k. outros valores mobiliários	Não aplicável.
l. títulos públicos	Não aplicável.
m. outros ativos	Não aplicável.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A empresa não exerce administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A CLARION não faz parte de nenhum grupo econômico.
a. controladores diretos e indiretos	Não aplicável.
b. controladas e coligadas	Não aplicável.

c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável. A CLARION . não faz parte de nenhum grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Diretoria Responsável pela Gestão de Carteiras da CLARION desempenha a gestão discricionária de carteira de fundo <i>offshore</i>, sendo ocupada por Guillermo Henrique Bauder Mantellini, responsável igualmente pelo departamento técnico da mesma, o qual realiza análises econômicas de empresas e países de mercados emergentes, como também análises de títulos e valores mobiliários no exterior.</p> <p>A Diretoria responsável por Compliance, Risco e PLDTF, a qual trata dos controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro, é atribuída a atribuída ao Sr Gabriel Alexis Scrimini.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são	Não aplicável.

registradas suas decisões	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A CLARION é composta por 4 (quatro) Diretorias: Diretoria Responsável pelo de Risco, Diretoria de PLDFT, Diretoria Responsável por Compliance e Diretor Responsável pela Gestão, responsáveis, respectivamente, pela atividade de gestão de risco, pela atividade de PLDFT, pela atividade de Compliance e pela atividade de gestão de recursos de terceiros.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Guillermo Henrique Bauder Mantellini, Diretor Responsável pela Gestão. Gabriel Alexis Scrimini, Diretor Responsável por Compliance, Risco e o PLDFT.
b. Idade	Guillermo Henrique Bauder Mantellini: 56. Gabriel Alexis Scrimini: 54
c. Profissão	Guillermo Henrique Bauder Mantellini: empresário. Gabriel Alexis Scrimini: economista
d. CPF ou número do passaporte	Guillermo Henrique Bauder Mantellini: CPF/MF sob o nº 231.650.998-39. Gabriel Alexis Scrimini: CPF/MF sob o nº 214.115.478.29.
e. cargo ocupado	Guillermo Henrique Bauder Mantellini, Diretor Responsável pela Gestão.

	Gabriel Alexis Scrimini, Diretor Responsável por Compliance, Risco e o PLDFT.
f. data da posse	Guillermo Henrique Bauder Mantellini: 16 de dezembro de 2014. Gabriel Alexis Scrimini, Diretor Responsável por Compliance, Risco e o PLDFT.
g. prazo do mandato	Guillermo Henrique Bauder Mantellini: indeterminado. Gabriel Alexis Scrimini: indeterminado.
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Guillermo Henrique Bauder Mantellini, Diretor Responsável pela Gestão. Gabriel Alexis Scrimini, Diretor Responsável por Compliance, Risco e o PLDFT.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Clarion Asset Management Ltda., desde julho de 2015 até atualmente.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao 	Integrante da equipe de gestão de recursos de terceiros.

cargo	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Clarion Asset Management Ltda.: gestora de recursos.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Clarion Asset Management Ltda., desde julho de 2015 até atualmente.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	Graduação em Economia, pela Universidade Nacional de Tucumán - UNT; e Mestre em Economia e Finanças, pela Universidade do CEMA.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não Aplicável
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Clarion Asset Management Ltda., desde abril de 2018 até atualmente.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Integrante da equipe de gestão de recursos de terceiros.

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Clarion Asset Management Ltda.: gestora de recursos.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Clarion Asset Management Ltda., desde abril de 2018 até atualmente.
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	Idem ao item 8.5
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Idem ao item 8.5
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	Idem ao item 8.5
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Idem ao item 8.5
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Idem ao item 8.5
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da 	Idem ao item 8.5

empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Idem ao item 8.5
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Idem ao item 8.5
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Idem ao item 8.5
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	Idem ao item 8.5
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	Idem ao item 8.5
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual 	Idem ao item 8.5

tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Idem ao item 8.5
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Pesquisa e análise econômica e financeira de dívida de países e empresas de mercados emergentes..
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Diversos fornecedores de pesquisa de mercado como Bloomberg e outros serviços especializados. Monitoramento e pesquisa diária para análise de títulos de dívida internacionais das empresas e países de mercados emergentes. Demais fontes de informações utilizadas são as disponíveis em websites das próprias empresas analisadas, Organizações Públicas Nacionais e Internacionais, como Banco Central dos países, FMI – International Monetary Fund, OPEC – Organization of the Petroleum Exporting, entre outros. Consulta aos órgãos regulatórios regionais e internacionais. Utilizamos também relatórios setoriais e macroeconômicos de consultorias especializadas. Consultamos às publicações da imprensa internacional e também acompanhamento diário do mercado em que a analisada se insere, mercado acionário e/ou mercado de dívida.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus	Será atribuição da Diretoria de <i>Compliance</i> a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da CLARION .

integrantes	Caberá à Diretoria de Compliance da CLARION o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na CLARION , adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da CLARION ; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da CLARION , bem como as leis e normas vigentes; (v) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vi) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os processos ligados à atividade de <i>compliance</i> serão monitorados por meio de planilhas de acompanhamento internas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor Responsável por Compliance exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na CLARION ou fora dela.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Serão atribuições da Diretoria Responsável por Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco. Caberá à Diretoria Responsável por Risco da CLARION o desempenho das seguintes funções: (i) identificar e mensurar os riscos, através dos instrumentos disponíveis, inclusive cálculo de Var, testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras a determinado setor, mercado, emissor ou outro; (ii) elaborar relatórios e análises, na periodicidade a ser determinada pelo Diretor Responsável por Compliance, para a divulgação das análises e mensurações elaboradas conforme item (i) acima; (iii) estabelecer controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco; (iv) estabelecer e rever os modelos de cálculo utilizados para mensuração, identificação e gerenciamento de riscos; e (v) atuar no monitoramento contínuo dos riscos incorridos e investir qualquer anomalia aparente, inclusive no que diz respeito a inconsistências de qualquer natureza entre riscos incorridos ou que deveriam ser incorridos e práticas ou estratégias adotadas pela CLARION ; ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na presente política, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A CLARION se utilizará de sistema próprio de risco, desenvolvido internamente, composto por planilhas que serão verificadas diariamente e reavaliadas mensalmente.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor Responsável por Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na CLARION ou fora dela.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não há
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não há
c. programa de treinamento dos	Não há

profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não há
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não há
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A CLARION aplica taxa de gestão de investimentos (<i>management fee</i>) e taxa de rendimentos (<i>performance fee</i>) no fundo <i>offshore</i> por ela gerido.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	93%
b. taxas de performance	7%
c. taxas de ingresso	Não há

d. taxas de saída	Não há
e. Outras taxas	Não há.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A CLARION seleciona e analisa os três prestadores de serviços que pareçam mais adequados para as necessidades da empresa. Com isso fazemos uma análise comparativa para selecionar o mais apropriado e estabelecer o começo de uma parceria. A CLARION opta por prestadores de serviços reconhecidos no mercado e levamos em conta boas referências. Os mesmos não podem delegar a terceiros a execução dos serviços objeto do contrato.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A CLARION acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre dar-se-á ponderando o custo de execução, os spreads aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: a) corretagem, b) <i>spreads</i> ; c) emolumentos; d) taxas de custódia.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>A CLARION aceita a prática do <i>soft dollar</i> para atividades relacionadas à gestão dos recursos e de análise e pesquisa. Estes deverão trazer benefícios diretos aos seus clientes, seja por redução de custo de operação ou para que a empresa possa desenvolver suas atividades com melhor acesso a fontes de relatórios, análises e informações. A CLARION se opõe a que seus colaboradores aceitem, ou ofereçam, dinheiro, viagens, brindes, ou gratificações que possam afetar ou favorecer as decisões nas negociações com a mesma.</p> <p>Os colaboradores obrigam-se ainda, a reportar aos diretores da CLARION caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$100,00 (cem reais) os diretores da CLARION decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os colaboradores.</p>
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de	A CLARION utiliza um sistema de back-up de informação diária com até uma semana de histórico de dados. Para telefonia utiliza-se de telefonia fixa, telefonia IP, Microsoft Teams e Zoom para vídeo conferências. A configuração de serviços críticos operacionais são todos

negócios e recuperação de desastres adotados	hospedados em servidores fora da empresa e para a segurança de dados a empresa utiliza-se de um robusto sistema de firewall para barragem e identificação de possíveis ameaças. Caso aconteça a impossibilidade de acesso a sede, os colaboradores poderão acessar remotamente.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A CLARION não gere carteiras de fundos de investimentos constituídos no Brasil, mas somente de fundos <i>offshore</i> cujos investidores são estrangeiros.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não há.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.clarionasset.com
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	A CLARION não possui qualquer ação movida por ela, ou em face dela, em qualquer âmbito (judicial, administrativo ou arbitral).

b. valores, bens ou direitos envolvidos	A CLARION não possui qualquer ação movida por ela, ou em face dela, em qualquer âmbito (judicial, administrativo ou arbitral).
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há qualquer ação processual em que o Diretor Responsável pela Gestão de Carteiras figure no polo passivo e, até, mesmo, no polo ativo.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há qualquer ação processual em que o Diretor Responsável pela Gestão de Carteiras figure no polo passivo e, até, mesmo, no polo ativo.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	A CLARION informa que não há qualquer contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	A CLARION informa que não há qualquer condenação em nome da empresa, em qualquer esfera (judicial, administrativa ou arbitral).
b. valores, bens ou direitos envolvidos	A CLARION informa que não há qualquer condenação em nome da empresa, em qualquer esfera (judicial, administrativa ou arbitral).

<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há qualquer condenação ao aplicada ao Diretor Responsável pela Gestão.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há qualquer condenação ao aplicada ao Diretor Responsável pela Gestão.</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</p>	<p>ANEXO III</p>

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Não Aplicável.</p>
---	-----------------------

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Não Aplicável.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Não Aplicável.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Não Aplicável.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Não Aplicável.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Não Aplicável.</p>

São Paulo, 16 de março de 2026.

GUILLERMO HENRIQUE BAUDER MANTELLINI

Diretor Responsável pela Gestão

GABRIEL ALEXIS SCRIMINI

Diretor Responsável por *Compliance*, Risco e PLDFT

ANEXO I

São Paulo, 16 de março de 2026.

DECLARAÇÃO ACERCA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

GUILLERMO HENRIQUE BAUDER MANTELLINI, venezuelano, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº V502159-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.650.998-39, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na condição de Diretor Responsável pela Gestão da **CLARION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

GUILLERMO HENRIQUE BAUDER MANTELLINI

ANEXO II

São Paulo, 16 de março de 2026.

DECLARAÇÃO ACERCA DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

GABRIEL ALEXIS SCRIMINI, argentino, economista, divorciado, portador da cédula de identidade RNE V188744-G, inscrito no CPF sob o nº 214.115.478.29, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na condição de Diretor Responsável por Compliance, Risco e PLDFT da **CLARION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, declara, neste ato, que reviu o Formulário de Referência - Pessoa Jurídica objeto do Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e que o conjunto de informações contido neste formulário é o retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

GABRIEL ALEXIS SCRIMINI

ANEXO III

DECLARAÇÃO ADICIONAL PRESTADA PELO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA CLARION ASSET MANAGEMENT LTDA., NOS TERMOS DO ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

São Paulo, 16 de março de 2026.

GUILLERMO HENRIQUE BAUDER MANTELLINI, venezuelano, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº V502159-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.650.998-39, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na condição de Diretor Responsável pela Gestão da **CLARION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, declara, neste ato:

- (i) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vi) não tem contra si título levado a protesto;
- (vii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- (viii) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

GUILLERMO HENRIQUE BAUDER MANTELLINI



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 30/03/2026 às 21:15:32 (GMT -3:00)

Formulario_Referencia_Clarion_03 2026.docx

ID única do documento: #6d11dc8f-5627-4d29-b3db-a7bd4b5f7c5e

Hash do documento original (SHA256): 51447cac53a7046dd6e7bc312a86364644e37d972521ff386a4142a8adce4bdf

Este Log é exclusivo ao documento número #6d11dc8f-5627-4d29-b3db-a7bd4b5f7c5e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **GUILLERMO HENRIQUE BAUDER MANTELLINI (Participante)**
Assinou em 30/03/2026 às 21:24:09 (GMT -3:00)
- ✓ **Gabriel Alexis Scrimini (Participante)**
Assinou em 30/03/2026 às 22:17:12 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

30/03/2026 às 22:17:12
(GMT -3:00)

Evento

Gabriel Alexis Scrimini (Autenticação: e-mail gscrimini@gmail.com; IP: 186.12.189.125) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

30/03/2026 às 21:15:32
(GMT -3:00)

Catarina lazzetti solicitou as assinaturas.

30/03/2026 às 21:24:09
(GMT -3:00)

GUILLERMO HENRIQUE BAUDER MANTELLINI (Autenticação: e-mail gbauder@clarionasset.com; IP: 177.145.115.124) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.